Sinat Goiás

INFORMATIVO LEIA

Edição 20/04 | Ano 2020 | Goiânia

PALAVRA DO PRESIDENTE

ATENÇÃO - veja aqui como se beneficiar do aditivo à convenção SINAT/SECEG

SINAT negociou coletivamente com o SECEG o Segundo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre comerciantes e comerciários, para viabilizar, com segurança jurídica, o acesso aos novos e principais institutos previstos na Medida Provisória 936/2020. O Aditivo ainda prevê a possibilidade de as empresas acordarem com os empregados o pagamento parcelado das verbas rescisórias em até cinco vezes, com o valor mínimo de R$ 800 para cada parcela.

Isso evitará que as empresas façam seus próprios acordos internos com empregados, pois estes, acreditamos, podem ser fulminados por decisões judiciais, provocando enorme risco para as empresas e para o emprego.

Para efetivar o Acordo Coletivo e se beneficiar gratuitamente das ferramentas disponibilizadas pela MP 936, garantindo assim o direito de parcelamento de verbas rescisórias, suspensão dos contratos de trabalho e também da redução de jornadas e salários, a empresa do Setor Atacadista, Distribuidor e Atacarejo deverá enviar email com a solicitação específica para o SINAT, através do endereço contato@sinat.com.br .

O SINAT, após verificação do enquadramento da empresa (necessário para que o acordo não seja invalidado no futuro), irá emitir à empresa um Certificado de Representatividade.

Com o Certificado em seu poder, a empresa irá solicitar o Acordo Coletivo ao SECEG, enviando email para secretaria.recepcao@seceg.com.br

Ao firmar o Acordo Coletivo, a empresa estará protegida, pois, mesmo que a MP 936 seja alvo (e já é) de ações que lhe questionem a constitucionalidade, ou que o Congresso não a vote ou vote por sua rejeição, com efeitos retroativos, o Acordo poderá garantir segurança jurídica para o ato negociado em ambiente coletivo.

Acesse o Segundo Termo Aditivo à CCT SINAT/SECEG.

Máscaras de Proteção

AMC - É o maior gestor de marcas da América Latina, em tempos de pandemia estão focados em ajudar pessoas e comunidades. Máscaras de proteção com preços especiais para empresas ligadas ao SINAT. Informações; Luciene Diniz (62) 98206-7571

Gestão de Negócios

Bancos estendem prazo de negativação de clientes inadimplentes - Os bancos e birôs de crédito estenderão o processo de negativação, em geral de 10 dias, para 45 dias, a partir de sexta-feira (17). A decisão foi tomada pela Associação Nacional dos Birôs de Crédito (ANBC) e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Segundo a Febraban, a medida é válida por 90 dias, podendo ser prorrogada. O objetivo é manter o fluxo de informações para avaliação do crédito e ao mesmo tempo conceder prazo adicional para que credores, consumidores e empresas

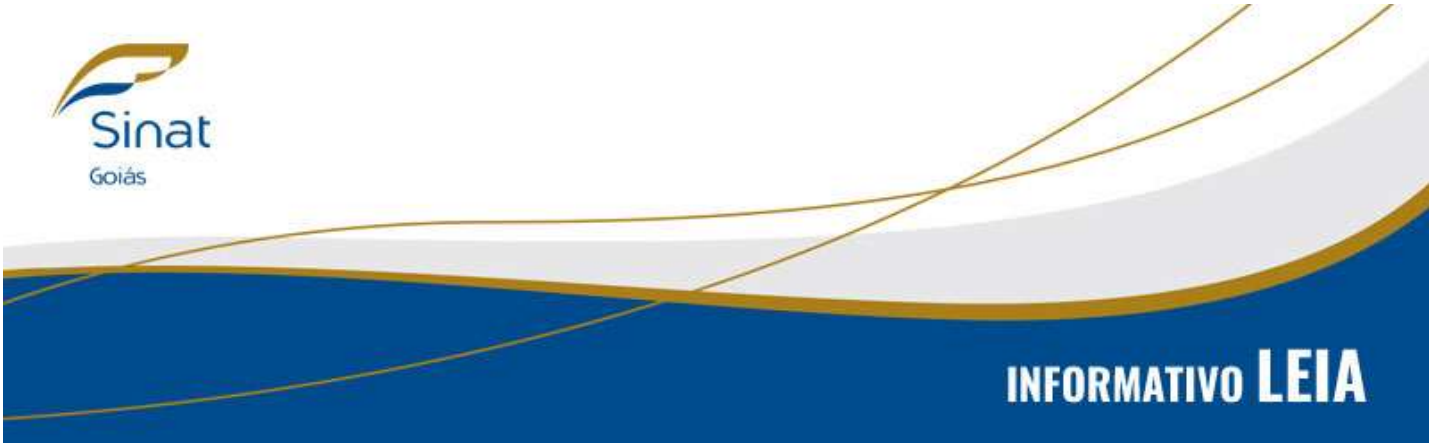

SERVIÇO
Segundo Termo Aditivo à CCT SINAT/SECEG
Procedimento para firmar o Acordo Coletivo para os benefícios da MP 936

1º Passo - A Empresa deve solicitar o Termo de Representatividade através do e-mail contato@sinat.com.br (colocar nome e cnpj);

2º Passo - A Empresa deverá encaminhar o Termo ao e-mail secretaria.recepcao@seceg.com.br, solicitando o benefício e a partir daí o SECEG dará andamento ao processo. Para o parcelamento de rescisão, a empresa deverá solicitar diretamente ao sindicato laboral.

Valorize o seu Sindicato!!!

Paulo Diniz
Presidente

INFORME JURÍDICO

Bancas defendem suspensão de contribuição ao INSS

Para advogados, valores pagos pelo tempo em que o funcionário está em casa não podem ser considerados remuneração.

Escritórios de advocacia têm defendido em pareceres que as empresas deixem de recolher contribuição previdenciária sobre os salários de funcionários afastados em razão da epidemia de covid-19. O percentual recolhido sobre o total da folha de pagamentos pode chegar a 28,8%.

Para advogados da área previdenciária, os valores pagos pelo tempo em que o funcionário está em casa, sem prestar serviços, não podem ser considerados remuneração, base de cálculo da contribuição previdenciária. Em caso de autuação pela Receita Federal, de acordo com eles, haveria argumentos para derrubá-la, apesar de posicionamento desfavorável do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O advogado Caio Taniguchi, sócio do Simões Advogados, lembra que algumas empresas afastaram empregados que atuam em linha de produção e não tem como fazer home office, mas mantiveram os salários. “Por isso, é defensável que essas companhias não possam renegociar seus créditos.

“Os setores continuam monitorando os impactos da covid-19 e acreditam que, com a colaboração de todos, o país será capaz de enfrentar a pandemia e reduzir seus efeitos negativos sobre a população”, diz a Febraban em nota.
Fonte: Contadores CNT

Sustentabilidade

Aumento da solidariedade - A epidemia ameaça a todos. Controlar a velocidade de contágio não depende só de uma pessoa ou uma família. É um esforço coletivo. Toda pessoa que respeita o espaço do outro na fila do supermercado está ajudando. Quem deixa de sair de casa ou toma cuidado com a distância do outro na rua. Estamos vendo manifestações gerais de solidariedade com doações materiais, com esforços conjuntos de empresas para desenvolver material de higiene ou equipamentos médicos. Estamos vendo vizinhos se organizado para usar as áreas livres do prédio ou para fazer compras para quem está preso em casa.

Se desejar ser excluído de nossa lista acesse aqui.

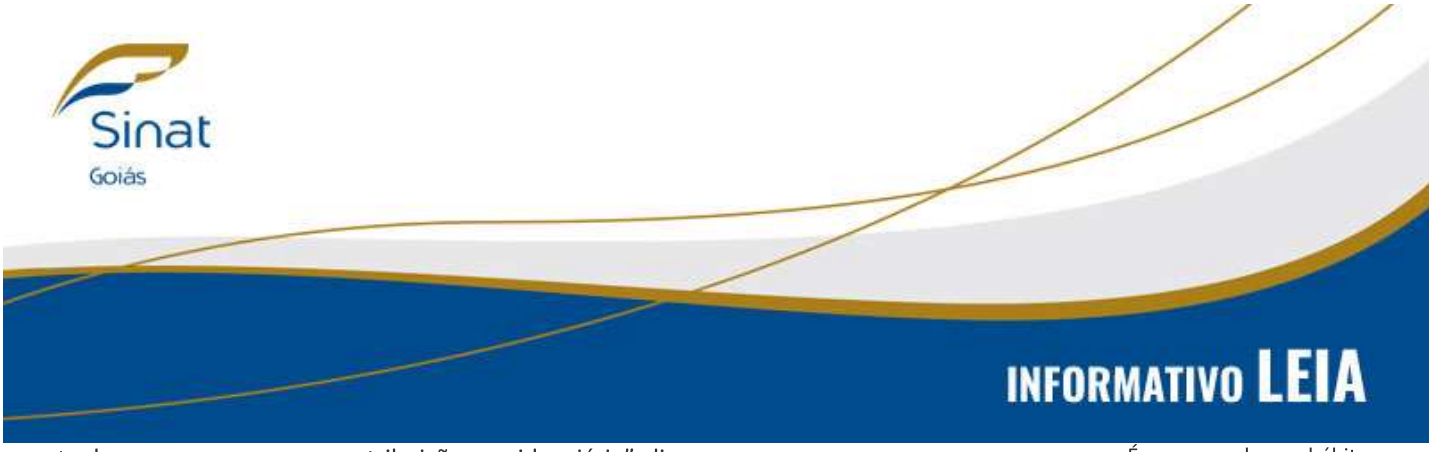

tenham que arcar com a contribuição previdenciária", diz.

O advogado tem recomendado que esse afastamento seja enquadrado, por analogia, como faltas justificadas. É o tratamento, segundo ele, que a própria lei de enfrentamento ao coronavírus tem dado para o tema. O parágrafo 3º do artigo 3° da Lei nº 13.979 diz que "será considerada falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo". Entre as medidas, está o isolamento social.

Para Taniguchi, esse é o entendimento mais razoável. "O valor pago durante o afastamento dos trabalhadores deve ser considerado como uma verba desprovida de caráter remuneratório, porque não há prestação de serviços e não se trata de um ganho habitual, mas de um evento inesperado e determinado", diz.

Apesar de a discussão não estar pacificada nas esferas administrativa e judicial, o advogado alerta para um precedente desfavorável aos contribuintes no STJ, que trata dos primeiros 15 dias de afastamento. Ao julgar o REsp 1230957, os ministros entenderam que incidiria a contribuição previdenciária sobre as faltas justificadas. Para eles, ainda que não haja a prestação de serviços, o vínculo do trabalhador permanece intacto.

Contudo, Taniguchi considera que houve um erro no julgamento. De acordo com ele, o que define se há ou não contribuição é se há remuneração pelo serviço prestado ou não, independentemente de interrupção ou não do contrato. Ao seguir a ótica trabalhista, acrescenta, todo afastamento que gere a paralisação das atividades configura interrupção de contrato de trabalho.

O advogado Leandro Lamussi, sócio do Balera Berbel Mitne Advogados, também tem feito a mesma recomendação aos seus clientes. "A tese tem uma capacidade hipotética semelhante ao afastamento de 15 dias que antecedem o auxílio-doença", diz. Para ele, as empresas correm o risco de serem autuadas porque a Receita tem interesse na constituição do crédito tributário".

"Mas haveria uma defesa bem consistente porque estamos diante de um fato excepcional que atinge 100% das empresas e existe recomendação das autoridades governamentais pelo isolamento como melhor medida para diminuir a incidência do coronavírus", diz. "Estamos vivendo um momento de calamidade pública e as empresas não têm a menor condição de manter seus funcionários no ambiente de fábrica".

Para as empresas que decidirem não pagar a contribuição no período de afastamento, o

É comprovado que hábitos e práticas mantidos com regularidade por um tempo sustentado, reforçadas por incentivos positivos como elogios e sensação de segurança, tendem a se firmar.
Fonte: Exame

CNC

Efeito coronavírus: número de brasileiros endividados bate novo recorde em abril - De acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o número de famílias com dívidas em cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, empréstimo pessoal, prestação de carro e seguro bateu novo recorde em abril de 2020, alcançando 66,6% – o maior percentual desde o início da realização da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic). Saiba mais...

Fecomércio GO

Movimento gratuito pelo Whatsapp ajuda pequenos negócios - O presidente da Federação das Associações

Se desejar ser excluído de nossa lista acesse aqui.

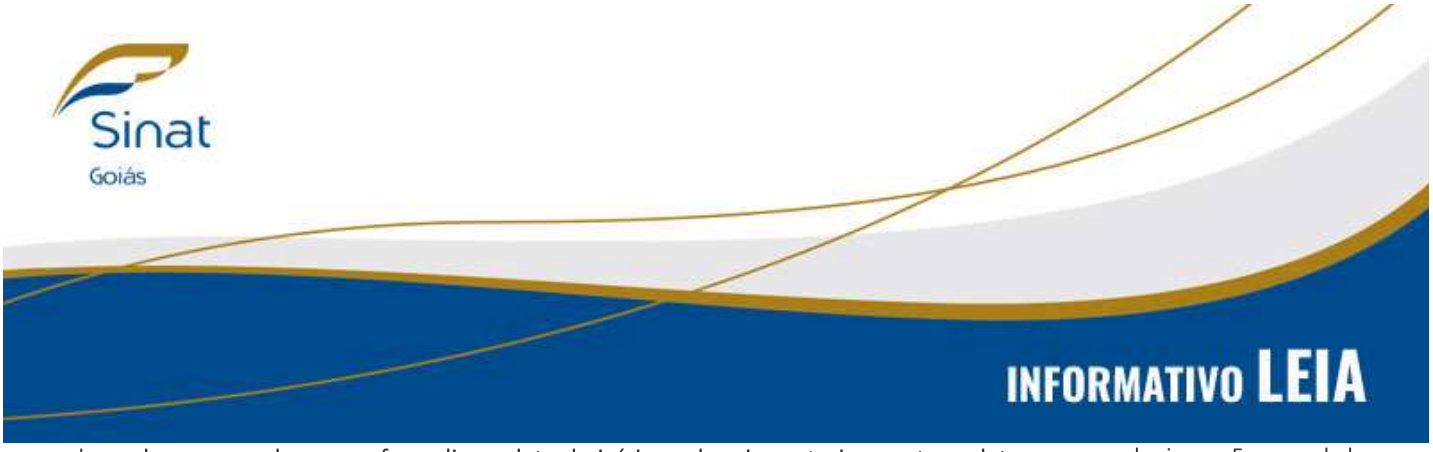

advogado recomenda que se formalize a data de início e, depois posteriormente, a data de retorno ao trabalho. “Havendo o retorno, volta a incidir novamente a contribuição previdenciária”, afirma.

O advogado Leonardo Mazzilo, do W Faria Advogados, também defende a ideia. “Não há que se falar em salário neste período, mas de verba indenizatória porque não há prestação de serviços”, diz. Ele ressalta que o momento é atípico e as empresas estão sendo obrigadas por medidas emergenciais do governo a parar suas atividades.

Procurada pelo Valor, a Receita Federal não retornou até o fechamento da edição.
Fonte: Valor Econômico

SINAT ASJUR - Dr. Hélio Capel Filho atende os associados todos os dias pela manhã na sede do Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de Goiás, com consultoria total, em todas as áreas do Direito.

POLÍTICA EM PÍLULAS

Informação por Atacado

Kitão requer prorrogação de certidões fiscais para micro e pequenas empresas - O vereador Kucas Kitão (PSL) apresentou, na sessão virtual do Plenário realizada na quarta-feira (15), requerimento solicitando à Secretaria Municipal de Finanças (Sefin) a prorrogação das Certidões de Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas empresas do Município de Goiânia para atender a situação de calamidade pública, até que a situação se restabeleça e chegue à normalidade.

Projeto de lei penaliza quem cobra preços abusivos em situação de calamidade - Na sessão online da Câmara de Goiânia realizada na quarta-feira (15), o vereador Andrey Azeredo (MDB) apresentou o projeto de lei nº 56/2020, que dispõe sobre a aplicação de penalidade pela prática de elevação abusiva de preços, enquanto vigorar a situação de calamidade pública e pandemias decretadas no Município. O projeto, segundo Andrey, é um “fôlego” para a população, que está pagando caro por itens essenciais, como equipamentos de proteção individual, remédios e alimentos.

Projeto de Chico KGL faculta a contribuinte pedir parcelamento de obrigações tributárias - O deputado Chico KGL (DEM) é autor do projeto de lei de nº 1773/20, que visa facilitar a vida dos contribuintes goianos no que diz respeito ao pagamento de suas

dos jovens Empreendedores e Empresários de Goiás (FAJE Goiás), Emerson Tokarski, é um dos idealizadores do movimento “Pede pelo Zap”. Um site em que é possível cadastrar todos os comércios e serviços de Goiânia, para que sejam entregues em casa. Saiba mais...

Senac GO

Vitamina D em tempos de coronavírus - Recentemente, pesquisadores da Universidade de Turim, na Itália, divulgaram um documento no qual alegam que a vitamina D teria um papel importante na prevenção da Covid-19. Segundo eles, foi observada uma alta prevalência de deficiência da substância entre pacientes hospitalizados com a infecção. Saiba mais...

Sesc GO

Horário de funcionamento - As Centrais de Atendimento de todas as unidades do Sesc em Goiás estão funcionando de segunda a sexta, das 8h às 13h. Saiba mais...

Se desejar ser excluído de nossa lista acesse aqui.

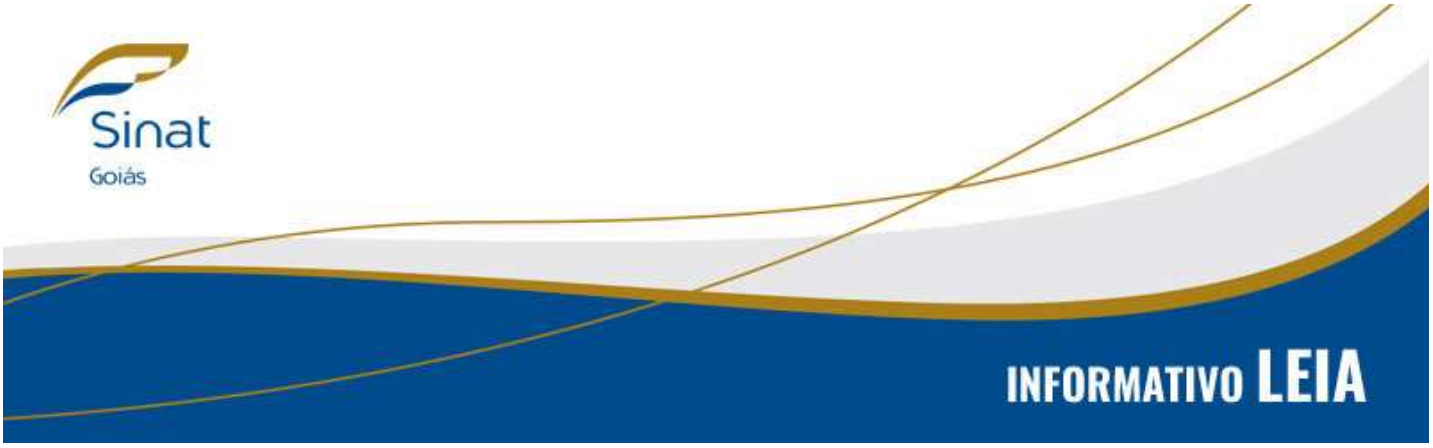

pendências com o sistema fazendário. A proposta é no sentido de alterar a lei de nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

Senado aprova, em 1º turno, texto-base da PEC do Orçamento de Guerra - O Senado aprovou na noite de quarta-feira (15), em primeiro turno, um texto substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Orçamento de Guerra. A opção do relator da PEC no Senado, Antonio Anastasia (PSD-MG), foi alterar o texto aprovado na Câmara, criando assim um texto que substitui o anterior.

NOTÍCIA

Decreto de Caiado estende emergência e libera algumas atividades econômicas

O Decreto 9.653 de 19 de abril de 2020 do governador Ronaldo Caiado (DEM), publicado no Diário Oficial de Goiás prorroga a emergência por 150 dias e libera estabelece limites para a liberação de algumas atividades industriais e comerciais.

NOTÍCIA

Bancos estendem prazo de negativação de clientes inadimplentes

Os bancos e birôs de crédito estenderão o processo de negativação, em geral de 10 dias, para 45 dias, a partir de sexta-feira (17). A decisão foi tomada pela Associação Nacional dos Birôs de Crédito (ANBC) e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

NOTÍCIA

Medida vai permitir troca de trabalhadores entre empresas durante a crise do coronavírus

Em caso de suspensão de contrato ou de redução de jornada, empregado poderá ser cedido, caso aceite, a fim de suprir mão de obra.

NOTÍCIA

Sebrae e CAIXA anunciam parceria para ampliar acesso ao crédito

A CAIXA e o Sebrae faz parceria para viabilizar operações de crédito especial para microempreendedor individual e micro e pequenas empresas.

ABAD

Governo já estuda formas de retomar atividade econômica - O presidente da ABAD, Emerson Destro, participou de uma teleconferência com o Ministro da Economia, Paulo Guedes, e os presidentes da UNECS – União Nacional das Entidades de Comércio e Serviços e membros de outras entidades. O ministro garantiu que estão sendo tomadas todas as medidas emergenciais para que se consiga atravessar o que ele chamou de duas "grandes ondas". A primeira com o enfrentamento das questões de saúde, e a segunda, com o impacto econômico da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Saiba mais...

Sua opinião é muito importante para nós! Colabore com este informativo enviando notícias e sugestões para: contato@sinat.com.br

Empresa participativa gera Sindicato Forte e Atuante!

Facebook: SINAT Sindicato do Comércio Atacadista no Estado de

Se desejar ser excluído de nossa lista acesse aqui.

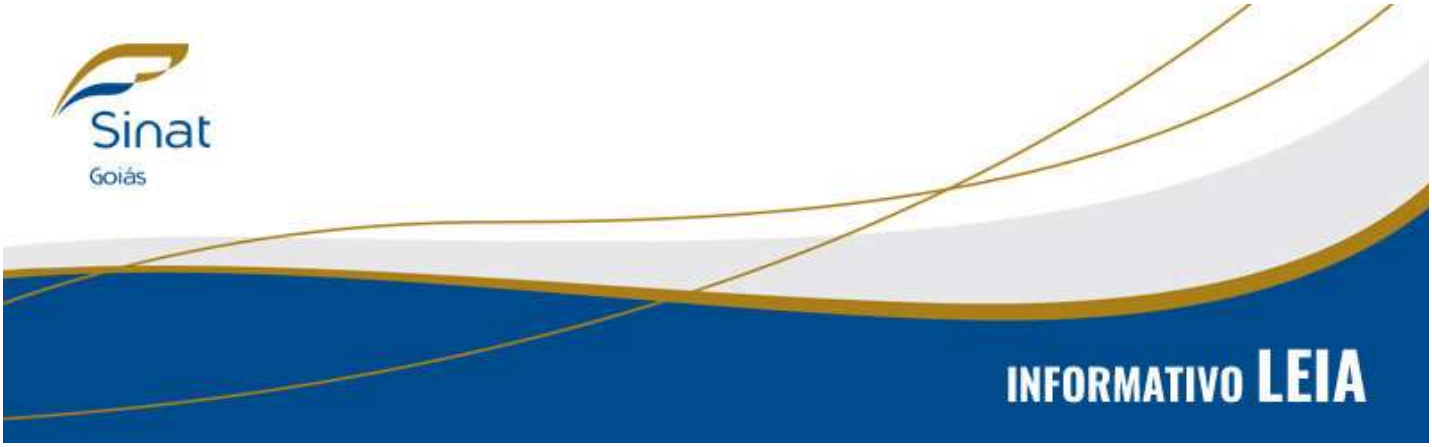

Goiás
Instagram: @sinatgo

<< Mais Notícias

Se desejar ser excluído de nossa lista acesse aqui.